



RESOLUÇÃO N.º 009/17, de 21 junho de 2017.

Altera as disposições sobre os Serviços de Apoio do CRA-RS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e em consonância com o Art. 39, incisos IV e XXIV, combinado com os Arts. 48 e 49, do Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, aprovado pela RN CFA nº 405, de 11 de abril de 2011, e

CONSIDERANDO, a presente necessidade de provimento de pessoal para atender a demanda de serviços existentes e decorrente do seu Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO, a restrição existente emanada do Supremo Tribunal Federal (Reclamação nº 19.537) que inibe possibilidade de contratação de concursados,

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento de contratações onerosas, seguindo o princípio da economicidade; e

CONSIDERANDO a deliberação de Sessão Plenária do CRA-RS, conforme as Atas nº 012/2017, de 23 de maio de 2017 e 014/2017, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - O Cargo em Comissão **Assessor Contábil** (código 2.2.04) criado com a Resolução CRA-RS 006/03, Art. 7º, de 28/07/2003 **será extinto**.



Art.2º - Fica **criado** no Quadro de Funções de Confiança a que se refere o Art. 7º da Resolução CRA-RS 006/03, 1 (um) cargo de **Assessor Técnico - Relações Públicas** (código 2.2.05), cujas atribuições são as constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 3º - Os quadros de emprego público e de funções de confiança, estabelecidos pela Resolução CRA-RS nº 06/03, com os acréscimos decorrentes da Resolução 005/16, 002/17, 003/17 e alterações desta Resolução, ficam assim consolidados:

I – Quadro de Emprego Público

a) Composição

Qtd. de Cargos	Denominação	Nível	Classe
Cargos de Carreira			
11	Fiscal	III	A, B, C, D
30	Auxiliar Administrativo	II	A, B, C, D
06	Auxiliar de Serviços Gerais (Extinto AMQV)	I	A, B, C, D
Cargos Isolados			
01	Analista de Sistemas	III	C
01	Assistente Jurídico	III	C
01	Técnico Contábil	II	D
03	Técnico em Informática	II	D
02	Recepcionista-Telefonista	I	C

b) Distribuição na Carreira

Quantidade de cargos	Denominação	Classe
01	Fiscal	D
02	Fiscal	C
03	Fiscal	B
05	Fiscal	A
03	Auxiliar Administrativo	D
04	Auxiliar Administrativo	C
08	Auxiliar Administrativo	B
15	Auxiliar Administrativo	A



01	Auxiliar de Serviços Gerais	D
01	Auxiliar de Serviços Gerais	C
01	Auxiliar de Serviços Gerais	B
03	Auxiliar de Serviços Gerais	A

II – Quadro de Função de Confiança

Qtd. De Cargos/Funções	Denominação	Código
01	Assessor Jurídico	2.2.06
01	Assessor Técnico	2.2.05
01	Assessor Técnico - Relações Públicas	2.2.05
01	Analista Jurídico	2.2.04
01	Oficial de Gabinete	2.2.03
01	Gerente Executivo	1.2.06
02	Coordenador de Equipe	1.2.05
02	Coordenador de Equipe	1.1.05
01	Chefe de Secretaria	1.1.05
01	Gerente de Unidade	1.1.04
02	Responsável por Grupo	1.2.02
01	Responsável pelos Serviços de Manutenção e Conservação Predial	1.2.02
04	Responsável por Núcleo	1.1.01

Art.4º - Que o § 4º do o Art. 8º da Resolução CRA-RS 006/03, de 28 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - Os Cargos em Comissão serão de livre nomeação, observados os requisitos mínimos para seu provimento e limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total do quadro de emprego público, para fins de contratação.

Art.5º - Que o Art. 9º da Resolução CRA-RS 006/03, de 28 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:





Art. 9º - Quando o indicado para função de confiança for ocupante de emprego público, sua designação se fará, necessariamente, sob a forma de gratificação de função ou especial e perceberá, juntamente com o salário de seu cargo, a gratificação correspondente, sendo tais gratificações de número equivalente, mas nunca inferior, ao estabelecido no §4º da do artigo 8º desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

Adm. Sérgio José Rauber
Vice Presidente Administrativo
CRA-RS 15.952


Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Presidente
CRA-RS 20905



ANEXO ÚNICO

Atribuições Sintéticas e Requisitos

Cargo em Comissão	Atribuições Sintéticas	Escolaridade
14. Assessor Técnico - Relações Públicas	Elaborar o planejamento do setor de eventos encaminhando a Diretoria para aprovação; Responsável pela organização de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais; Organizar e executar o cerimonial e protocolo dos eventos científicos, sociais e culturais da entidade; Criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; Organizar e realizar atos sociais como, aniversários, jantares, coquetéis; Redigir discursos, mensagens etc; Organizar e assistir entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos;	Superior Completo Comunicação Social - Relações Públicas, com inscrição no respectivo órgão de classe.